



Portaria Inmetro/Dimel n.º 439, de 17 de novembro de 2009.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 286/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.019138/2007, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 26 de outubro de 2007, que aprova o modelo APOLO 6001-A, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca FAE, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 26 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

...

“9.1 Esta Portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

...

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo APOLO 6001-A, conforme o ANEXO 02/05 desta Portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 26 de outubro de 2007, os desenhos pelos anexos a esta Portaria:

...

“ 8.1 ANEXO 01/05 – Vista frontal;
8.2 ANEXO 02/05 – Placa de identificação;” (NR)

...

Art. 4º - As alterações no modelo APOLO 6001-A a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 286, de 26 de outubro de 2007.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
FAE_019138_07



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.

MODELO APOLO 6001-A

VISTA FRONTAL

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01/05



kWh

MEDIDOR ELETRÔNICO
APOLO 6001-A CLASSE B

120V
15(100)A
60Hz

1 Elemento
1 Fase
2 Fios

Kh = 1,25 Wh/ pulso
 n° 0000001

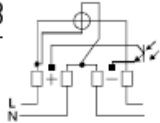
Ferragens e
Aparelhos
Elétricos S.A.

Indústria
Brasileira

2009

◀ 800 pulsos/kWh


INMETRO


Portaria Inmetro
Dimel nº 286/2007

Espaço reservado para o cliente

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

	FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.	COTAS EM: S/C
	MODELO APOLO 6001-A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02/05